



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 103/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu despacho n.º 482-PCM/2024, de 05 de março:

**“Tolerância de ponto nos equipamentos municipais**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em virtude da realização do encontro comemorativo do Dia Internacional da Mulher, determino a tolerância de ponto na **sexta-feira, dia 08 de março, entre as 18:30 horas e as 24:00 horas**, para todas as trabalhadoras dos equipamentos municipais que pretenderem participar no referido encontro.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 05 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva